



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº MO /2025
Ao Projeto de Lei nº 052/2025
Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo de autoria do Vereador Jader Gabriel Ioris, tendo co-autores os Vereadores, João Carlos Suldowski, Altair Borges e Sabino Zilli.

Destacamos em especial neste momento a legalidade da matéria, a qual temos que resta satisfeita, visto não ser matéria de iniciativa privativa do Prefeito, podendo, portanto ser proposta pelos vereadores. Também há essa previsão no art. 2º da Lei nº 2.736/23, a qual dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

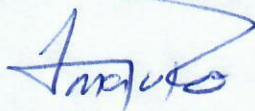
Quanto a aptidão da Associação Atlético São Lourenço, CNPJ 51.372.165/0001-25, fundada em 04 de julho de 2023, verificamos que foram anexados os documentos que comprovam os requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública, os quais encontram-se discriminados no art. 3º da citada legislação municipal.

No mais, neste momento, reiteramos a legalidade da matéria, sendo que a análise mais detida do mérito, reserva-se a comissão temática pertinente.

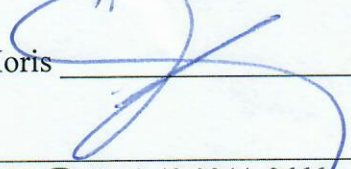
Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2025.


Mauro Cesar Michelon
Membro e Relator

Vereador Altair Borges  voto Favorável
Presidente

Vereador Jader Gabriel Ioris  voto FAVORÁVEL
Vice-Presidente